



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2024108 - CGC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2021 - CMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 Modalidade: Inexigibilidade

ORDENADOR DE DESPESA Silvio dos Santos Neto

PRESIDENTE DA COMISSÃO Vanessa Gomes Almeida

OBJETO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021 de prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil especializada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém/PA.

CONTRATADO

R J da S Sousa

VIGENCIA DO CONTRATO

4 meses

VIGENCIA DO 2º T. A.

1/1/2025 a 30/4/2025 - R\$ 12.037,59 mensal

FISCAL DO CONTRATO

Maria da Saúde Figueira Gomes (titular) e Elanna Cristine Gomes Simões (suplente).

I – INTRODUÇÃO

O processo de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021 da Inexigibilidade nº 001/2021, cujo objeto pretendido é de prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil especializada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém/PA, deu entrada nesta Controladoria dia 18/12/2024 as 14h02, através do Memo. nº. 249/2024 – CCC em 01 (um) volume, devidamente numerado (fls. 1 - 225) para análise técnica e posterior parecer do termo aditivo as fls. 197/225.

II – DA ANÁLISE DO 3º TERMO ADITIVO

O 3º termo aditivo foi elaborado de acordo com sua minuta, com base no Art. 57, § 2º e art. 65, II da Lei nº 8.666/93 e está devidamente assinado digitalmente pelas partes e composto dos seguintes documentos:

- ✓ Memo nº 072/2024 – CCC de 27/3/2024 a Controladoria, solicitando parecer, fl. 197;
- ✓ Parecer nº 2024029-CGC de 27/3/2024, fl. 198;
- ✓ Publicação do aditivo no TCM/PA, fls. 199/201;
- ✓ 3º termo aditivo, fl. 202;
- ✓ Memo nº 153/2024 – Direção Geral/CMS de 6/12/2024 ao setor de Contratos, solicitando aditivo de contrato, fl. 203;
- ✓ E-mail para o contador sobre o interesse em aditar o contrato, fl. 204;
- ✓ Resposta de interesse em aditivo em 11/12/2024 e SICAF, fls. 205/206;
- ✓ Termo de autuação em 11/12/2024, fl. 207;
- ✓ Justificativa para formalização de termo aditivo, assinado pelo ordenador em 11/12/2024, fl. 208;
- ✓ Memorando nº 243/2024-CCC em 12/12/2024 para Coordenadoria Jurídica solicitando parecer, fl. 209;
- ✓ Minuta do 3º termo aditivo, fls. 210/211;
- ✓ Termo de retificação em 18/12/2024, fl. 212;
- ✓ Memorando nº 091/2024-CJL/CMS em 18/12/2024, fl. 213;
- ✓ Parecer nº 090/2024-CJL/CMS, assinado pelo Coordenador Geral Jurídico-Legislativo Luís Cláudio Cajado Brasil em 17/12/2024, fls. 214/219;
- ✓ Termo de autorização de aditamento, assinado pelo ordenador de despesa em 18/12/2024, fl. 220;
- ✓ 3º termo aditivo assinado digitalmente em 18/12/2024, fls. 221/222;
- ✓ Extrato do 3º termo aditivo em 18/12/2024, fl. 223;
- ✓ Publicação do extrato do 3º termo aditivo no mural da Câmara Municipal de Santarém, em 18/12/2024, fl. 224;
- ✓ Certidão de afixação e divulgação do extrato do 3º termo aditivo em 18/12/2024, fl. 225.



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL

III - DO PARECER

Considerando que a documentação do 3º termo aditivo encontra-se revestida das formalidades legais, o parecer é pela regularidade. Verificou-se que se encontra revestido das formalidades legais, podendo dar prosseguimento ao fluxo de execução contratual, bem como as devidas publicações nos meios pertinentes, dentro dos respectivos prazos, para cumprimento da transparência dos atos administrativos.

Santarém (PA), 20 de Dezembro de 2024.

Ana Charlene Negreiros Ninos

Controladora

Portaria nº 066/2024- DAF- DRH